



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI N° 735, 02 de maio de 1994.

**Declara de utilidade pública a missão evangélica
resgate e dá outras providências.**

O povo do município de Mantena estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública a missão evangélica resgate com sede a rua Clara Alves da Silva 75, bairro Omar Paixão, nesta cidade.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Mantena aos 02 dias do mês de maio de 1994, 51º de emancipação política.

**Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal**

Darli Vieira
Sec. de Administração